RESOLUÇÃO Nº 71, 4 DE OUTUBRO DE 2002

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2002.

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, o que determina o Art. 27, IV, do Regimento Interno C/C o Art. 44, III, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE,

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 – GABINETE E SECRETARIA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Jurídica.....R$ 2.000,00
01.031.0001.2.015 – Outros Serviços Diversos. (Ficha: 22.0)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 – SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Física.....R$ 1.000,00
01.031.0001.2.018 – Manutenção de serviços gerais. (Ficha: 38.5)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 – SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Jurídica.....R$ 2.000,00
01.031.0001.2.018 – Manutenção de serviços gerais. (Ficha: 39.8)

TOTAL UNIDADE.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcial e/ou totalmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 – CONTABILIDADE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
01.031.0001.2.017 – Manter atividades contábeis (Ficha: 30.1)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, aos 4 dias de outubro de 2002.

Iradel Freitas da Costa
- Presidente da Câmara -